## LEI MUNICIPAL N. 2261 DE 14 DE ABRIL DE 2004

**FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 90.000,00.**

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

0700-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0703-GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO
2051-CONSTRUÇÃO GINÁSIO ESPORTES
449051.00.00-Obras e Instalações 50.000,00

1400-SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
1401-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE C/RECURSOS PRÓPRIOS
2051-AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente 40.000,00

**ART.2º -** Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

1400-SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
1401-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE C/RECURSOS PRÓPRIOS
2053-ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A POPULAÇÃO
339039.12.00-Serviços de Saúde 40.000,00

1600-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
1601-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
2080-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999999.03.00-Suplementação 50.000,00

**ART. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE ABRIL DE 2004

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LEILA SATURNINO
SECRETÁRIA DA INFRA-ESTRUTURA